GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010-2021 CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S.A E A EMPRESA INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SGAN 601, bloco H, 2º pavimento, Ed. Ion, Brasília/DF, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral **JOÃO WELLISCH,** brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Identidade CREA/DF nº [redacted], CPF nº [redacted].109. 791-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB nº [redacted]-DF, CPF nº [redacted]491.339-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital, de um lado e, de outro, **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL,** com sede no SIA trecho 02, nº 1130, Ed. Senai, Guará- Brasília/DF, CEP 70.301-970, neste ato denominada IEL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.366.849/0001-83, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **JAMAL JORGE BITTAR,** brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de Identidade RG [redacted]-SSP-DF, CPF [redacted].413.711-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital,, tendo em vista a **Despacho Conjunto da Diretoria de xx12.2021,** constante do processo SEI nº **0011700000039/2021-99,** pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, com base na Lei 13.303/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterações na **Cláusula Sexta** e **Cláusula Décima Terceira** ao Contrato nº 010/2021, conforme segue:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE obriga-se a:

2**.**Efetuar mensalmente por meio de folha de pagamento, para cada estagiário efetivamente contratado, o pagamento integral dos valores à título de Bolsa-Estágio nível Superior no âmbito da CEB Lajeado com remuneração composta de: a) Bolsa-Estágio no valor de R$ 1.100,00(hum mil e cem reais), b) vale transporte no valor de R$ 11,00 (onze reais) por dia.

A CONTRATADA obriga-se a:

1.Exclusão do item: '9) Atender às determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos;'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DESEMBOLSOS

A(s) despesa(s) decorrente(s) desta contratação será(ão) debitada(s) nas Contas Orçamentárias da CEB LAJEADO S/A nº **25.122.8209.8517.7251** e Conta Orçamentária nº **25.122.8209.8502.7018** - Fonte 510 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente que desde já dão por abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CEB LAJEADO:

JOÃO WELLISCH	**JAIRO FERNANDO MECABÔ**
Diretor-Geral	Diretor Administrativo-Financeiro

PELA CONTRATADA - INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL:

JAMAL JORGE BITTAR

Diretor Regional

Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR**, **Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 17/12/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 17/12/2021, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76275999** código CRC= **DFFF5DF4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Setor de Áreas Públicas Lote C Bloco M - Bairro Guará - CEP 72215-902 - DF

34659300